



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

ATA Nº 003/2025

1
2 Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a plenária do Conselho
3 Municipal de Educação (CME) reuniu-se ordinariamente, conforme convocação prévia, na
4 sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Charqueadas (SMED), às nove
5 horas em primeira chamada, com a presença dos seguintes conselheiros: **Alessandra da**
6 **Cunha Garcia Berbigier**, vice-presidente deste conselho, **Alex Vargas da Silva**, **Alexandre**
7 **Oliveira Sacknies**, **Denise Fonseca dos Santos**, **Andrea Sena**, suplente da conselheira
8 **Eloisa Braga Ferreira**, **Marizene Antunes Nunes**, segunda secretária, **Michele Leote**
9 **Sampaio Foques**, **Neliza Camboim Pedrozo**, **Rafael Costa da Silva**, **Rita de Cassia Luz**
10 **da Rosa e Tamara Oliveira Gomes**, registramos as faltas justificadas **Fernanda Buffleben**
11 **Colovini**, primeira secretária, **Fernando Araújo Nunes**, presidente deste conselho, e sem
12 justificativas das conselheiras: **Lisângela Teixeira Lacerda** e **Rejane do Rio Martins**
13 **Steigleder**. Registramos, também, a presença dos convidados e visitantes, o Sr. Douglas
14 Woloski, Sra. Ana Maria Salvador, Srª Silvia Avila, Secretária de Educação de Charqueadas e
15 da vereadora Sra. Paula Ynajá Vieira Nunes. A vice-presidente deu início aos trabalhos do
16 colegiado, verificando o quorum e agradecendo a presença de todos, onde de imediato leu a
17 convocação e a ordem dos trabalhos, após colocou em votação a ata da última reunião,
18 salientando que preteritamente ela está disponível no site do conselho, para acesso de todos,
19 sendo aprovada com a ressalva da não citação da possibilidade de criarmos comissões
20 especiais para análise dos regimentos das escolas municipais que contêm as diferentes
21 etapas e modalidades da educação básica, para, assim, alteração posterior. Do item 3 da
22 convocação, a vice-secretária fez a leitura das correspondências recebidas e enviadas,
23 fazendo os devidos encaminhamentos e os mesmos encontram-se anexos a este documento.
24 Da ordem do dia, o item 4.1 andamento dos PPCIs das escolas, o convidado o Sr. Douglas
25 relatou as situações do momento para cada unidade escolar informou que na semana
26 seguinte o certificado de aprovação da Escola Municipal de Educação Infantil Santa Bárbara,
27 acrescentando que a Vereadora Paula enviou um ofício aos Bombeiros pedindo celeridade
28 nas análises, o que poderá contribuir com o processo de regularização em tempo dos PPCIs.
29 informou ainda que, para agilizar as certidões, entrou com solicitação inviabilidade técnica da
30 colocação do hidrante na Escola Octávio Lázaro. a Secretária Sílvia Ávila relatou
31 preocupação em relação ao prazo de junho do corrente ano para certificações dos
32 estabelecimentos de ensino, solicitando uma possibilidade de prorrogação de prazo. A
33 vice-presidente colocou que o conselho vem prorrogando o prazo conforme a necessidade e
34 está sensível a esta preocupação para mantermos as escolas funcionando adequadas às leis.
35 A segunda secretária sugeriu que na próxima reunião, analisemos o andamento atualizado do
36 processo de certificação e, assim, estipulamos o prazo necessário para conclusão do
37 processo. O Senhor Douglas finalizou acrescentando a importância da colaboração dos
38 docentes na manutenção dos equipamentos de PPCIs já colocados, pois em suas vistorias
39 tem observado lâmpadas de emergência sendo desligadas. Do item 4.2 do Apresentação do
40 relatório do CACS/FUNDEB, que a pedido ficou para o final da reunião, sendo apresentado

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

cme@charqueadas.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação

41 pela conselheira Sra. Tamara, infelizmente não pode ser apresentado de forma mais lúdica e
42 expositiva, através de projeção as informações, as leis e os valores que se relacionam com
43 apontamentos importantes relacionados às aplicações e formas de utilização dos recursos,
44 pois o computador não funcionou, sendo apenas tiradas algumas dúvidas dos conselheiros
45 novos, sendo o arquivo compartilhado aos conselheiros neste encontro para, a partir do
46 estudo deste, todos tenham condições de fazer maiores reflexões e debates aprofundados a
47 partir dos dados informados e sistematizados, ficando acertado, então, que na próxima
48 reunião retomaremos o importante assunto, haja visto a dificuldade para projetar os slides. Do
49 item 4.3 das informações e orientações para os trabalhos das Comissões, a vice-Presidente
50 questionou como estavam acontecendo as reuniões e discussões, ficando exposto que
51 presencialmente não estavam ocorrendo, tendo a Sra. Denise Fonseca dos Santos relatou
52 certa insegurança na organização destas, a Sra. Alessandra da Cunha Garcia Berbigier, então
53 informou que será agendada uma reunião da Diretoria do presente Conselho com os das
54 Comissões a fim de tirar quaisquer dúvidas., numa data anterior à reunião com as Equipes
55 Diretivas, acrescentando, ainda a informação de que a Diretoria do CME permanece se
56 reunindo mensalmente para podermos alinhar ações e encaminhamentos necessários. Do
57 item 4.4 da apreciação do Calendário Letivo da Escola Municipal Octávio, o relator da
58 Comissão manifestou-se indicando que aprovaram, porém não apresentaram ao Conselho o
59 Parecer digitado referente a esta aprovação. A vice-Presidente então solicitou em caráter de
60 urgência para na próxima reunião, em maio, para este ser analisado e posto em votação. Do
61 item 4.5 do andamento do Cronograma do Plano Municipal de Educação, a convidada Sra.
62 Ana Maria Salvador, responsável da Smed para dar os devidos encaminhamentos, fez suas
63 colocações e ponderações para o cumprimento das datas e a efetiva elaboração do
64 documento, após, outros conselheiros também se manifestaram sobre a importância da ampla
65 divulgação e da máxima participação da comunidade, e assim, lembrou-se os nomes
66 representantes de cada comissão do CME, outro ponto alertado é a necessidade da
67 mantenedora de divulgar o calendário e planejamento deste trabalho. A Srª Tamara Gomes
68 questionou sobre a não extensão via ofício do convite aos docentes participarem do estudo
69 deste Plano. Passado para o item 4.6 sobre a aprovação para publicação de edital para a
70 vaga em aberto para o colegiado, a vice-presidente Sra. Alessandra da Cunha Garcia
71 Berbigier explicou aos conselheiros que a referida vaga é para Organização não
72 Governamental, podendo ser convidada entidades como a APAE, entre outras, sendo assim,
73 aprovada em votação a abertura do referido edital. Sendo o que tínhamos e nada mais a
74 constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, segunda secretária Sra. Marizene
75 Antunes Nunes e pela vice-presidente Sra. Alessandra da Cunha Garcia Berbigier, sendo que
76 os demais presentes assinaram a lista de presença que vai anexa a este documento.

77

78

MARIZENE ANTUNES NUNES

ALESSANDRA DA CUNHA GARCIA BERBIGIER

79

2ª Secretária do CME

Vice-presidente do CME

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

cme@charqueadas.rs.gov.br



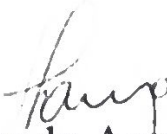
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** para reunião **ORDINÁRIA** a realizar-se dia **09 de ABRIL de 2025, terça-feira às 09h** em 1ª chamada e 15 min depois em 2ª chamada, na sala de reuniões da SMED, tendo como pauta:

1. Verificação quórum;
2. Aprovação ou considerações da Ata da reunião anterior;
3. Leitura das correspondências;
4. Ordem do Dia:
 - 4.1 Andamento dos PPCIs;
 - 4.2 Apresentação do relatório do CACS/FUNDEB;
 - 4.3 Informações e orientações para os trabalhos das comissões;
 - 4.4 Apreciação do calendário da Escola Octávio Lázaro;
 - 4.5 Andamento do Plano Municipal de Educação;
 - 4.6 Aprovação para publicação de Edital para vaga em aberto para o colegiado.
5. Assuntos Gerais.

Charqueadas, 04 de abril de 2025.


Fernando Araújo Nunes
Presidente CME



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Charqueadas

– CME –

Conselho Municipal de Educação



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHARQUEADAS

LISTA DE PRESENTES NA REUNIÃO DO DIA 09 DE abril DE 2025

NOME CONSELHEIRO	ASSINATURA	Observação (falta/suplência)
Alessandra da Cunha Garcia Berbigier	<i>Alessandra Garcia</i>	—
Alex Vargas da Silva	<i>Alex Vargas</i>	—
Alexandre Oliveira Sacknies	<i>Alexandre O.S.</i>	—
Denise Fonseca dos Santos	<i>Denise Fonseca dos Santos</i>	—
Eloisa Braga Ferreira	<i>Suplente</i>	<i>André T. Santos Jr.</i>
Fernanda Buffleben Colovini	<i>FALTA justificada</i>	
Fernando Araujo Nunes	<i>FALTA justificada</i>	
Lisangela Teixeira Lacerda	<i>FALTA</i>	—
Marizene Antunes Nunes	<i>Marizene Antunes Nunes</i>	—
Michele Leote Sampaio Foques	<i>FALTA</i>	
Neliza Camboim Pedrozo	<i>Neliza Pedrozo</i>	—
Rafael Costa da Silva	<i>Rafael Costa da Silva</i>	—
Rejane do Rio Martins Steigleder	<i>FALTA</i>	
Rita de Cassia Luz da Rosa	<i>FALTA</i>	
Tamara Oliveira Gomes	<i>Tamara Oliveira Gomes</i>	
Suplentes/Visitantes		
NOME COMPLETO E ENTIDADE	ASSINATURA	CONTATO
<i>DOUGLAS WOLOSKI DO ABRIL</i>	<i>Douglas Woloski</i>	<i>(51) 998 55 5027</i>
<i>Paula Vago U. me</i>	<i>Paula Vago</i>	<i>51 97718649</i>
<i>Ana Maria Salvador</i>	<i>Ana Maria Salvador</i>	<i>51-999863847</i>
—	—	—
—	—	—
—	—	—
—	—	—
—	—	—

– CME –

Conselho Municipal de Educação

Avenida Cruz de Malta, Centro Administrativo Municipal – Charqueadas/RS – CEP 96745-000

cme@charqueadas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHARQUEADAS

Ofício 006/2025

Charqueadas - RS, 31 de março de 2025.

Ilma. Secretária Municipal de Educação de Charqueadas
MD, Sra. Silvia de Ávila Carvalho

Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para informar os conselheiros que auxiliarão, junto ao grupo de estudos, na construção do Plano Municipal de Educação, conforme pauta da última reunião deste colegiado e solicitação da representante da vossa secretaria, Sra. Ana Maria Salvador.

Conselheiros: Alex Vargas da Silva, Denise Fonseca dos Santos, Alexandre Oliveira Sacknies, Alessandra da Cunha Garcia Berbigier, Rafael Costa da Silva, Eloisa Braga Ferreira e Rita de Cássia Luz da Rosa.

Salientamos que essa composição abrange todos os segmentos, educação infantil, fundamental, modalidades, normas e orçamentos, deste colegiado.

Atenciosamente;

Fernando Araujo Nunes
Presidente CME-Charqueadas

RECEBIDO

31 / 03 / 2025

Prorrogado prazo para credenciamento das Escolas

De : Conselho Municipal da Educação-Charqueadas
<cme@charqueadas.rs.gov.br>

qua., 02 de abr. de 2025 14:15

1 anexo

Assunto : Prorrogado prazo para credenciamento das Escolas

Para : Secretaria da Educação, PM Charqueadas
<smed@charqueadas.rs.gov.br>

Cco : EMEI Criança Feliz - Charqueadas
<emeicriancafeliz@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Flora Luzia Heberle - Charqueadas
<emeifloraluzia@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Maria do Carmo Florisbal - Charqueadas
<emeimariadocarmo@charqueadas.rs.gov.br>,
EMEI Nei Berbigier - Charqueadas
<emeineiberbigier@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Santa Bárbara - Charqueadas
<emeisantabarbara@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Santo Antônio - Charqueadas
<emeisantoantonio@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Tia Filó - Charqueadas
<emeitiafilo@charqueadas.rs.gov.br>, EMMJI
Mônica - Charqueadas
<escolamonica@charqueadas.rs.gov.br>, Lista de
todas as EMEIs <emeis@charqueadas.rs.gov.br>,
EMEF Artur Dornelles - Charqueadas
<emefarturdornelles@charqueadas.rs.gov.br>,
EMEF Horácio Prates - Charqueadas
<emefhoracioprates@charqueadas.rs.gov.br>,
EMEF Maria de Lourdes Freitas de Andrade -
Charqueadas
<emefmariadelourdes@charqueadas.rs.gov.br>,
EMEF Octavio Lázaro - Charqueadas
<emefoctaviolazaro@charqueadas.rs.gov.br>,
EMEF Osmar Hoff Pacheco - Charqueadas
<emefosmarhoff@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Otávio Reis - Charqueadas
<emefotavioreis@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Pio XII - Charqueadas
<emefpioxii@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF São
Miguel - Charqueadas
<emefsaomiguel@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Thietro Antônio Pires - Charqueadas
<emefthietropires@charqueadas.rs.gov.br>, Lista
de todas as EMEFs
<emefs@charqueadas.rs.gov.br>

em anexo a resolução com as informações do prazo para credenciamento das instituições.

--

CME - Conselho Municipal de Educação de Charqueadas
www.cmecharqueadas.com

— **RESOL_088.pdf**

184 KB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME 088/2024

Prorroga o credenciamento, de modo precário, das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.054/08, que cria o Sistema Municipal de Educação do Município de Charqueadas e

Considerando a competência do Conselho Municipal de Educação, para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em "legislar sobre assuntos de interesse local" e "suplementar a legislação federal e a estadual quando couber", e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo.

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Federal nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, no art. 11, incisos III e IV, que afirma que "os municípios incumbir-se-ão de baixar normas complementares para seu sistema de ensino" e "autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino".

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.927 de 29 de dezembro de 2016;

Considerando que os processos de pedido de alvará a serem emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul, ainda estão em tramitação dentro dos prazos estabelecidos pela instituição Estadual e ainda não concretizados para as Unidade Educacionais elencadas nesta Resolução;

Considerando que o prazo aprovado por maioria no plenário deste colegiado na reunião ordinária realizada em 25 de março, foi até o dia 30 de junho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, de modo precário, das Escola Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental pertencentes ao sistema Municipal de Educação de Charqueadas.

As Escolas de Educação Infantil com credenciamento renovados de forma precária são:

- a. E.M.E.I. MÔNICA
- b. E.M.E.I. SANTA BÁRBARA
- c. E.M.E.I. NEI BERBIGIER
- d. E.M.E.I. FLORA HEBERLE
- e. E.M.E.I. MARIA DO CARMO
- f. E.M.E.I. SANTO ANTÔNIO

II - As Escolas de Ensino Fundamental com credenciamento renovados de forma precária são:

- a. E.M.E.F. PIO XII
- b. E.M.E.F. SÃO MIGUEL
- c. E.M.E.F. OCTÁVIO LÁZARO
- d. E.M.E.F. THIETRO ANTONIO PIRES
- e. E.M.E.F. MARIA DE LOURDES
- f. E.M.E.F. PROF. HORÁCIO PRATES

Art. 2º O prazo de validade deste Credenciamento é até o dia 30 de junho de 2025;

& 1º - Qualquer alteração realizada no período de vigência deste credenciamento deverá ser comunicada ao CME, através de ofício, dirigido ao Presidente;

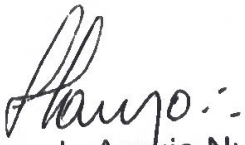
& 2º - A Mantenedora deverá apresentar o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate à incêndio, em até a data constante no caput deste artigo;

a) O não cumprimento do previsto neste parágrafo implica no descredenciamento da unidade Escolar e sua exclusão do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas.

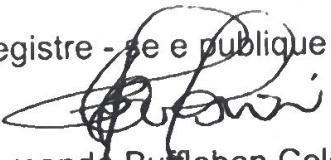
Art. 3º A renovação deste Credenciamento deverá ser solicitada até a data de vencimento deste credenciamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Charqueadas, 25 de março de 2025.


Fernando Araújo Nunes
Presidente

Registre - se e publique - se


Fernanda Buffleben Colovini
Secretária

Re: Empréstimo do auditório

De : Gabinete da Direção Geral Câmpus Charqueadas
<ch-gabdir@ifsul.edu.br>

sex., 04 de abr. de 2025 14:14

Assunto : Re: Empréstimo do auditório

Para : Conselho Municipal da Educação-Charqueadas
<cme@charqueadas.rs.gov.br>

Boa tarde!

Como estamos em período de eleições para direção e reitoria eu estou aguardando uma confirmação de que o espaço estará disponível. Espero responder na segunda.
Desculpem não poder responder prontamente.

Em sex., 4 de abr. de 2025 às 11:55, Conselho Municipal da Educação-Charqueadas
<cme@charqueadas.rs.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Na qualidade da Equipe Diretiva deste conselho, vimos por meio deste solicitar o empréstimo do mini auditório, no dia 16 de abril do corrente ano, a partir das 14h, para uma reunião com os diretores e supervisores das unidades escolares municipais.

Se puderes informar a capacidade do mini auditório, agradeço.

Aguardamos o retorno.

--
CME - Conselho Municipal de Educação de Charqueadas
www.cmecharqueadas.com

--
CME - Conselho Municipal de Educação de Charqueadas
www.cmecharqueadas.com

--
Atenciosamente
Janaína Vargas Escouto
Gabinete da Direção
IFSul Câmpus Charqueadas

Reports
✓

Nosso
pedido
✓



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHARQUEADAS

Ofício 007/2025

Charqueadas - RS, 31 de março de 2025.

Ilma. Secretária Municipal de Educação de Charqueadas
MD, Sra. Sílvia de Ávila Carvalho

Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para solicitar o pagamento da anuidade junto a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Sul (UNCME-RS), no valor de R\$ 1.536,30 (Um mil quinhentos e trinta e seis reais e trinta centavos), aprovado por unanimidade na última reunião ordinária, ocorrida em 25 de março.

Para solicitar o boleto, poderá ser realizado através deste endereço eletrônico:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScw4Y1krOZMVriE7eqbNPbdeWpn_plUwy7rR21sLI9mxS9I3A/viewform

Atenciosamente;

Fernando Araujo Nunes
Presidente CME-Charqueadas

RECEBIDO

31 / 03 / 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHARQUEADAS

Ofício 008/2025

Charqueadas - RS, 31 de março de 2025.

Ilma. Secretária Municipal de Educação de Charqueadas
MD, Sra. Silvia de Ávila Carvalho

Ao cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para solicitar informações sobre as demandas de vagas, lista de espera e os mecanismos para esse levantamento e divulgação no atendimento à educação infantil e a legislação pertinente.

Atenciosamente;

Fernando Araujo Nunes
Presidente CME-Charqueadas

RECEBIDO
31 / 03 / 2025

Enviado por email



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHARQUEADAS

Ofício Circular 009/2025

Charqueadas - RS, 31 de março de 2025.

Ilmos. Diretores das Unidades Escolares de Charqueadas

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para informar a necessidade de renovação dos Regimentos Escolares.

Atenção aos prazos:

- 1- até 04/08/2025 - o **prazo limite** para que as Unidade Educacionais de Charqueadas protocolem seus respectivos Regimentos Escolares para análise e a aprovação do CME, nos termos da legislação vigente.
- 2- Os Regimentos a serem entregues devem ser **protocolados uma via impressa/encadernada e outra em meio digital**, na secretaria do CME no horário das 14h às 16h na segunda, quarta ou sexta feira, exceto feriados.

Confira a **RESOLUÇÃO CME 087/2024** disponível no site:
https://cmecharqueadas.com.br/resolucoes/RESOL_087.pdf

Este documento e a resolução serão enviados por email às unidades educacionais.

Atenciosamente;

Fernando Araujo Nunes
Presidente CME-Charqueadas

RECEBIDO
___/___/2025

De : Conselho Municipal da Educação-Charqueadas
<cme@charqueadas.rs.gov.br>

seg., 31 de mar. de 2025 16:37

2 anexos

Assunto : Atualização dos Regimentos Escolares
Para : Secretaria da Educação, PM Charqueadas
<smed@charqueadas.rs.gov.br>

Cco : EMEI Criança Feliz - Charqueadas
<emeicriancafeliz@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Flora Luzia Heberle - Charqueadas
<emeifloraluzia@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Maria do Carmo Florisbal - Charqueadas
<emeimariadocarmo@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
EMEI Nei Berbigier - Charqueadas
<emeineiberbigier@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Santa Bárbara - Charqueadas
<emeisantabarbara@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
EMEI Santo Antônio - Charqueadas
<emeisantoantonio@charqueadas.rs.gov.br>, EMEI
Tia Filó - Charqueadas
<emeitiafilo@charqueadas.rs.gov.br>, EMMJI
Mônica - Charqueadas
<escolamonica@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Artur Dornelles - Charqueadas
<emefarturdornelles@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Horácio Prates - Charqueadas
<emefhoracioprates@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Maria de Lourdes Freitas de Andrade - Charqueadas
<emefmariadelourdes@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Octavio Lázaro - Charqueadas
<emefoctaviolazaro@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Osmar Hoff Pacheco - Charqueadas
<emefosmarhoff@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Otávio Reis - Charqueadas
<emefotavioreis@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Pio XII - Charqueadas
<emefpioxii@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF São Miguel - Charqueadas
<emefsaomiguel@charqueadas.rs.gov.br>, EMEF
Thietro Antônio Pires - Charqueadas
<emefthietropires@charqueadas.rs.gov.br>, Lista de todas as EMEFs
<emefs@charqueadas.rs.gov.br>, Escola Municipais <escolas@charqueadas.rs.gov.br>

anexo Resolução nº 087/2025 e ofício circular nº 009/2025 informando do prazo para entrega dos regimentos escolares atualizados.

PRAZO máximo: 04/08/2025 - a ser protocolado (uma cópia impressa/encadernada e outra digital) junto a secretaria do CME - segunda, quarta ou sexta das 14h às 16:45.

Acusar recebimento e leitura, por favor.

--
CME - Conselho Municipal de Educação de Charqueadas
www.cmecharqueadas.com

— **RESOL_087.pdf**
171 KB

— **Oficio 009_2025 escolas renocao do regimento.pdf**
471 KB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHARQUEADAS

Ofício Circular 009/2025

Charqueadas - RS, 31 de março de 2025.

Ilmos. Diretores das Unidades Escolares de Charqueadas

Ao cumprimentá-los, aproveitamos a oportunidade para informar a necessidade de renovação dos Regimentos Escolares.

Atenção aos prazos:

- 1- até 04/08/2025 - o prazo limite para que as Unidades Educacionais de Charqueadas protocolem seus respectivos Regimentos Escolares para análise e a aprovação do CME, nos termos da legislação vigente.
- 2- Os Regimentos a serem entregues devem ser protocolados uma via impressa/encadernada e outra em meio digital, na secretaria do CME no horário das 14h às 16h na segunda, quarta ou sexta-feira, exceto feriados.

Confira a **RESOLUÇÃO CME 087/2024** disponível no site:
https://cmecharqueadas.com.br/resolucoes/RESOL_087.pdf

Este documento e a resolução serão enviados por email às unidades educacionais.

Atenciosamente;

Fernando Araujo Nunes
Presidente CME-Charqueadas

RECEBIDO
___/___/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO CME 087/2024

Define a data limite para entrega das propostas de Regimentos Escolares por parte das Unidades Educacionais integrantes do Sistema Municipal de Educação de Charqueadas, dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.054/08, que cria o Sistema Municipal de Educação do Município de Charqueadas e

Considerando a competência do Conselho Municipal de Educação, para definição das políticas públicas que considera relevantes na afirmação dos direitos sociais, embasa-se na Constituição Federal (CF/1988), no art. 30, incisos I e II, no que diz respeito às competências dos Municípios em “legislar sobre assuntos de interesse local” e “suplementar a legislação federal e a estadual quando couber”, e na autonomia do Município como ente do Sistema Federativo.

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei Federal nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996, no art. 11, incisos III e IV, que afirma que “os municípios incumbir-se-ão de baixar normas complementares para seu sistema de ensino” e “autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino”.

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.927 de 29 de dezembro de 2016;

Considerando que o prazo aprovado por unanimidade no plenário deste colegiado na reunião ordinária realizada em 25 de março, foi até o dia 30 de junho de 2025.

Resolve:

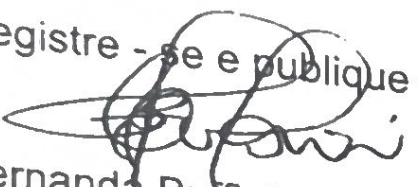
Art. 1º Definir a data de 04 de agosto de 2025, como prazo limite para que as Unidades Educacionais de Charqueadas protocolam seus respectivos Regimentos Escolares para análise e a aprovação do CME, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os Regimentos a serem entregues devem ser protocolados uma via impressa/encadernada e outra em meio digital, na secretaria do CME no horário das 14h às 16h na segunda, quarta ou sexta-feira, exceto feriados.

Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Charqueadas, 25 de março de 2025.


Fernando Araujo Nunes
Presidente

Registre - se e publique - se

Fernanda Buffleben Colovini
Secretária

PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO							
ESCOLA	TIPO	Nº PPCI	ÁREA PROTEGIDA	BRIGADA DE INCÊNDIO	PLANO DE EMERGÊNCIA	STATUS	VISTORIA
Escola de Educação Infantil Criança Feliz	Simplificado	5234/1	587,00	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Alvará em Vigor	SEM VISTORIA
Escola de Educação Infantil Flora Heberle	Completo	A00026013AA001	440,00	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Certificado de Aprovação	PARCIAL
Escola de Educação Infantil Mônica	Completo	A00032101AA001	1180,20	8 - Intermediário (20h/a)	sim	Protocolo	PARCIAL
Escola de Educação Infantil Nei Berbigier	Completo	A00027663AA001	743,32	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Certificado de Aprovação	PARCIAL
Escola de Educação Infantil Prof. Maria do Carmo Florisbal	Completo	4259/1	1572,68	8 - Intermediário (20h/a)	sim	Certificado de Aprovação	TOTAL
Escola de Educação Infantil Santa Bárbara	Completo	A00025606AA002	376,64	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Certificado de Aprovação	PARCIAL
Escola de Educação Infantil Santo Antônio	Completo	A00024547AA001	517,17	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Certificado de Aprovação	PARCIAL
Escola de Educação Infantil Tia Filó	Simplificado	5233/1	548,87	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Alvará em Vigor	SEM VISTORIA
Escola de Ensino Fundamental Arthur Dornelles	Simplificado	5253/1	556,13	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Alvará em Vigor	SEM VISTORIA
Escola de Ensino Fundamental Horácio Prates	Completo	A00032035AA001	1013,92	8 - Intermediário (20h/a)	sim	Certificado de Aprovação	PARCIAL
Escola de Ensino Fundamental Maria de Lourdes Freitas de Andrade	Completo	A00009741AA001	2567,93	8 - Intermediário (20h/a)	sim	Certificado de Aprovação	PARCIAL
Escola de Ensino Fundamental Octávio Lázaro	Completo	A00032099AA001	1373,60	8 - Intermediário (20h/a)	sim	Protocolo	PARCIAL
Escola de Ensino Fundamental Osmar Hoff Pacheco	Simplificado	5235/1	257,92	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Alvará em Vigor	SEM VISTORIA
Escola de Ensino Fundamental Otávio Reis	Simplificado	5266/1	354,66	2 - Básico 1 (5h/a)	não	Alvará em Vigor	SEM VISTORIA
Escola de Ensino Fundamental Pio XII	Completo	A00032110AA001	2439,54	9 - Intermediário (20h/a)	sim	Protocolo	PARCIAL
Escola de Ensino Fundamental São Miguel	Completo	A00027034AA001	987,12	9 - Intermediário (20h/a)	sim	Certificado de Aprovação	PARCIAL
Escola de Ensino Fundamental Thietro Antônio Pires	Completo	A00027665AA001	832,40	7 - Intermediário (20h/a)	sim	Certificado de Aprovação	PARCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL

Certificado de Aprovação - PPCI N° A00025606AA002

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que o **PLANO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO** da edificação/área de risco de incêndio de **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS** e identificada por **Escola de Educação Infantil Santa Bárbara**, cadastrada no registro de CNPJ sob o número **88.743.604/0001-79**, com as seguintes informações declaradas em seu **PPCI**:

Ocupação: **E-5 - Educação infantil - creche**

CNAE: **8511-2/00**

Grau de risco: **Médio**

N° de pavimentos: **1**

Área total construída: **376,64 m²**

Altura ascendente: **0 m**

Altura descendente: **0 m**

Endereço: **RUA JOAO PACHECO DO NASCIMENTO - 72. CENTRO, CHARQUEADAS.**

incêndio, iniciando-se o prazo para sua instalação, de acordo com o Decreto Estadual n.º 51.803/2014;

Medida de segurança contra incêndio aprovada	Norma utilizada
Brigada de Incêndio	Resolução Técnica nº 15 - Parte 01 / 2023
Extintores de Incêndio	Resolução Técnica nº 14/2016
Iluminação de Emergência	ABNT NBR 10898
Saída de Emergência	Resolução Técnica nº 11/2016
Sinalização de Emergência	Resolução Técnica nº 12/2021

CHARQUEADAS, RS, 7 de abril de 2025

Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

Este Certificado de Aprovação não possui validade para a obtenção de habite-se ou licença de funcionamento da edificação ou área de risco de incêndio junto à Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos responsáveis.

Autenticação Digital

Este documento pode ser validado mediante verificação de autenticidade no item "Autenticação de Documento" na SOLCBM (secweb.procergs.com.br/solcbm). Use o número da assinatura digital.

Número de Autenticação

02025253744233

Divulgação do início da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul

De : Escola em Tempo Integral <nao-responda.educacao.integral@sistema.uffrs.edu.br>

ter., 18 de mar. de 2025 21:41

Assunto : Divulgação do início da Formação Continuada do Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul

Prezados (as) participantes da Formação Continuada do *Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul*

Gostaríamos de desejá-los um ótimo dia!

Entramos em contato a fim de tranquilizá-los(as) com relação às inscrições, ao início e ao formato do curso de formação continuada do programa Escola em Tempo Integral – Região Sul. Para isso, seguem orientações fornecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) que ajudarão a esclarecer possíveis dúvidas e a organizar seu planejamento.

- Conforme informado anteriormente pelo MEC, as inscrições para a Formação Continuada de Secretarias e Conselhos foram encerradas no dia 09/03. Já a redistribuição das vagas não preenchidas tiveram início em 13/03.
- A orientação da COGEIT/MEC sobre as inscrições é a seguinte: ***se o secretário indicou o participante ou se o próprio cursista realizou sua inscrição, ele está confirmado no curso.***
- As atividades terão início em 01/04, com o **Webinário de Lançamento** da Formação Continuada do *Programa Escola em Tempo Integral – Região Sul*. Destacamos que a transmissão será realizada por meio do link: https://www.youtube.com/watch?v=4CSIGrH_Q.
- Pedimos que aguardem com tranquilidade, pois todas as informações serão enviadas ao *e-mail* cadastrado no momento da inscrição e também serão divulgadas em nossas redes de comunicação. Assim, como futuros participantes da formação, solicitamos que fiquem atentos ao seu *e-mail* e às redes de comunicação tanto do MEC quanto da UFFS.

No início da formação, cada estado da Região Sul promoverá dois encontros presenciais para seus participantes. Tratam-se dos Seminários estaduais, e o primeiro já tem data

definida em cada estado. Os eventos acontecerão nas cidades, datas e horários informados a seguir:

- **Lages-SC:** 16/04/2025 - 8h00 e 17h15:
- **Santa Maria-RS:** 06/05/2025 - 8h00 e 17h15:
- **Guarapuava-PR:** 07/05/2025 - 8h00 e 17h15:

Os Seminários Estaduais integrarão a carga horária da Formação Continuada do *Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul* e não terão forma alternativa de compensação de conteúdo ou frequência. Desse modo, os participantes deverão organizar o custeio de seus deslocamentos, estadias e refeições principais por meio das Secretarias ou órgãos aos quais estão vinculados.

Aguardamos com grande expectativa o início das atividades, certos de que uma forte parceria está se constituindo.

Atenciosamente,

Coordenação da Formação Continuada do *Programa Escola em Tempo Integral - Região Sul*
